



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

**DECRETO Nº 1.671/2013.**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº  
1664/2013 QUE RESTABELECE O HORÁRIO  
DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PARA O  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 1664/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** *O expediente será de segunda a sexta-feira, em dois turnos de 04 (quatro) horas cada, com intervalo de no mínimo 01 (uma) hora, entre cada turno trabalhado.*

*Paragrafo único: Preferencialmente o primeiro turno será das 08 (oito) as 12 (doze) horas e o segundo expediente iniciará as 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, podendo haver a flexibilização de horários, em nome do bom funcionamento do serviço público, a cargo da Administração Municipal, devendo ser observado o limite mínimo de 08 (oito) horas diárias.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 03 de abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**